ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA (35ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) ANO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA (18ª).

= EXERCÍCIO DE 2022=

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a 35ª Sessão Ordinária, do 2º ano da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Dracena. Às 20h16min o Senhor Presidente, Vereador CLAUDINEI MILLAN PESSOA, determinou ao 1º Secretário da Mesa, Senhor Danilo Ledo dos Santos que procedesse à chamada dos Vereadores. Compareceram à Sessão os Senhores: **Célio Antonio Ferregutti, Claudinei Millan Pessoa, Edenilso da Silva Carvalho, Danilo Ledo dos Santos, Júlio César Monteiro da Silva, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Maria Ap. da S. Gasques Mateus, Nilton Satoshi Shimodo, Rodrigo Castilho Soares, Rodrigo Rossetti Parra, Sara dos Santos Scarabelli Souza, Sidnei da Silva Contelli e Victor Silva Almeida Palhares.** Havendo "quorum" total, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, que foi secretariada pelo Vereador Danilo Ledo dos Santos, 1º Secretário da Mesa, e, dispensada a leitura, submeteu à apreciação do Plenário a Ata da 24ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 18ª Legislatura, realizada no dia 24/10/2022, que, não havendo manifestantes, foi aprovada por unanimidade. A seguir, determinou a leitura das matérias do Expediente, constantes de: I - Matérias recebidas do Prefeito: 37; II - Matérias apresentadas pelos Vereadores: 19. Do item I constaram: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038, de 26/10/2022; PROJTO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 039, de 26/10/2022, alterando o Plano Diretor do Município. O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que seria agendada audiência pública, em cumprimento ao artigo 40, § 4º, inciso I, da Lei Federal n.º 10.257/2001, de 10/07/2001, que regulamentava os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, para dar conhecimento do trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 039, com alterações pontuais no Plano diretor do Município, para a qual os vereadores seriam convocados, bem como as Entidades de Classe, Entidades Estudantis, Associações Civis e Comunitárias, Instituições Religiosas e Filosóficas e Munícipes em Geral. Assim que fosse definida a data pelo Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, seria divulgada; PROJTOS DE LEI COMPLEMENTAR Nºs 040, 041 e 042, de 31/10/2022, todos encaminhados às Comissões para exararem pareceres; PROJETO DE LEI Nº 089, de 27/10/2022, estimando a receita e fixando as despesas do município para o exercício de 2023 (orçamento no valor de R$220.500.000,00 – duzentos e vinte milhões e quinhentos mil reais). O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que a Secretaria distribuiria cópias do Projeto aos líderes dos partidos, e que teriam o prazo de dez dias para oferecerem emendas, conforme o disposto no artigo 185, § 2º do Regimento Interno. Após as emendas, a matéria seria encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento que teria o prazo de quinze dias para emitir parecer e decidir sobre as emendas, conforme o Artigo 185, § 3º do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda que conforme o § 8º do mesmo artigo, as emendas deveriam ser de caráter técnico e retificativo, ou que visassem restabelecer o equilíbrio financeiro; e Ofícios CM nºs. 486, 487, 488, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 503, 504, 505, 506 e 507/22, encaminhando à Câmara respostas a requerimentos dos Senhores vereadores. Do item II constaram: REQUERIMENTO N.º 829/22, de autoria da Vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus e demais Vereadores; REQUERIMENTO N.º 830/22, de autoria do Vereador Danilo Ledo dos Santos; REQUERIMENTO N.º 835/22, de autoria do Vereador Danilo Ledo dos Santos; REQUERIMENTO N.º 836/22, de autoria do

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA (35ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) ANO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA (18ª).

Vereador Danilo Ledo dos Santos; REQUERIMENTO N.º 837/22, de autoria do Vereador Danilo Ledo dos Santos; REQUERIMENTO N.º 838/22, de autoria do Vereador Danilo Ledo dos Santos; REQUERIMENTO N.º 841/22, de autoria do Vereador Victor Silva Almeida Palhares; REQUERIMENTO N.º 842/22, de autoria do Vereador Victor Silva Almeida Palhares, todos de voto de pesar, dos quais seriam encaminhados ofícios às famílias enlutadas; REQUERIMENTO N.º 828/22, de autoria do Vereador Júlio César Monteiro da Silva, solicitando ao Prefeito informações; REQUERIMENTO N.º 831/22, de autoria do Vereador Victor Silva Almeida Palhares, solicitando ao Prefeito informações; REQUERIMENTO N.º 832/22, de autoria do Vereador Victor Silva Almeida Palhares; REQUERIMENTO N.º 833/22, de autoria do Vereador Victor Silva Almeida Palhares, solicitando ao Prefeito informações; REQUERIMENTO N.º 834/22, de autoria do Vereador Victor Silva Almeida Palhares, solicitando ao Prefeito informações; REQUERIMENTO N.º 839/22, de autoria do Vereador Victor Silva Almeida Palhares, de VOTOS DE CONGRATULAÇÕES; REQUERIMENTO N.º 840/22, de autoria do Vereador Rodrigo Rossetti Parra, de VOTOS DE CONGRATULAÇÕES. Constaram ainda as INDICAÇÕES Nºs: 466, 467/22, de autoria do Vereador Rodrigo Rossetti Parra; 468/22, de autoria da Vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus; 469/22, de autoria do Vereador Danilo Ledo dos Santos; 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480/22, de autoria do Vereador Victor Silva Almeida Palhares; e 481/22, de autoria do Vereador Claudinei Millan Pessoa, sendo todas encaminhadas ao Prefeito para conhecimento. O Senhor Presidente comunicou que a partir daquele momento os vereadores poderiam usar a tribuna para discutir os requerimentos, tendo se manifestado os vereadores: JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA; VICTOR SILVA ALMEIDA PALHARES, com aparte do vereador Claudinei Millan Pessoa. Não havendo mais manifestantes, colocou-os em votação, sendo aprovados por unanimidade. Seguindo, passou-se ao pronunciamento dos Vereadores devidamente inscritos para usar a Tribuna pelo prazo regimental de dez (10) minutos com apartes. Manifestaram-se os vereadores: VICTOR SILVA ALMEIDA PALHARES; DANILO LEDO DOS SANTOS; CLAUDINEI MILLAN PESSOA. Não havendo mais vereadores Inscritos, o Senhor Presidente suspendeu a sessão por alguns minutos (21h28min às 21h35min). Reaberta, e não havendo mais vereadores inscritos para falar no expediente, passou-se a ordem do dia, da qual constaram 6 (seis) projetos em regime de urgência, através dos requerimentos a seguir: (A ordem numérica sequencial dos requerimentos de urgência a serem apreciados foi invertida, com a Questão de ordem, aprovada por unanimidade, do vereador Rodrigo Castilho Soares.) I - REQUERIMENTO Nº 846/22 que, subscrito por todos os vereadores e aprovado por unanimidade, fez constar da pauta da ORDEM DO DIA, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 042**, de 31/10/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre alteração à Lei Complementar 50/95, conforme especificava. O Projeto foi colocado em discussão, tendo se manifestado, tendo se manifestado os Vereadores JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA e SARA DOS SANTOS SCARABELLI SOUZA. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores vereadores que o presente projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o Artigo 37 da Lei Orgânica e Artigo 170, § 3º, letra "e" do Regimento Interno, e a votação seria pelo processo nominal, de acordo com o Artigo 172, II, § 4º, item 8 do mesmo diploma legal. Procedendo-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. Justificaram o voto os vereadores Rodrigo

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA (35ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) ANO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA (18ª).

Rossetti Parra e Rodrigo Castilho Soares. Neste momento, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Luciano Gerlin, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Dracena, que viera à Câmara para defender a aprovação do projeto, dado ao interesse dos comerciantes pela liberdade de horário do comércio. II - REQUERIMENTO Nº 843/22 que, subscrito por todos os vereadores e aprovado por unanimidade, fez constar da pauta da ORDEM DO DIA, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o PROJETO DE LEI Nº 83, de 18/10/22, de autoria do Poder Executivo, que autorizava o Poder Executivo a conceder subvenções oriundas do Fundo Social de Solidariedade Municipal para as entidades inscritas no Conselho Municipal da Assistência Social, no Conselho dos Direitos do Idoso e no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e dava outras providências. Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade. Neste momento, o vereador Rodrigo Castilho Soares, em Questão de Ordem aprovada por unanimidade, solicitou a suspensão da sessão por alguns minutos. A sessão foi suspensa às 22h e, reaberta às 22h05min, deu-se sequência à Ordem do Dia. III - REQUERIMENTO Nº 844/22 que, subscrito por todos os vereadores e aprovado por unanimidade, fez constar da pauta da ORDEM DO DIA, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o PROJETO DE LEI Nº 84**, de 18/10/22, de autoria do Poder Executivo, autorizando o Poder Executivo a conceder subvenções oriundas do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, as Entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme especifica. Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade. IV - REQUERIMENTO Nº 845/22 que, subscrito por todos os vereadores e aprovado por unanimidade, fez constar da pauta da ORDEM DO DIA, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038**, de 27/10/2022, de autoria do Poder Executivo, considerando Urbana área de terras que especificava e dava outras providências. (Matricula 34.073, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena-SP, identificada como “Gleba A”). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; V - REQUERIMENTO Nº 847/22 que, subscrito pelos Vereadores Claudinei Millan Pessoa, Danilo Ledo dos Santos, Edenilso da Silva Carvalho, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Nilton Satoshi Shimodo, Rodrigo Castilho Soares, Sidnei da Silva Contelli, Sara dos Santos Scarabelli Souza e Victor Silva Almeida Palhares, fez constar da pauta da ORDEM DO DIA, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 040**, de 31/10/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre alteração na Lei Complementar n.º 540/2022, conforme especificava. Colocado em PRIMEIRA discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra “c-9”, do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam “sim” e os contrários diriam “não”. Procedendo-se à votação, foi aprovado pela MAIORIA, com votos contrários dos vereadores Célio Antonio Ferregutti; Júlio César Monteiro da Silva e Rodrigo Rossetti. Parra. Justificou o voto o vereador Célio Antonio Ferregutti. VI - REQUERIMENTO Nº 848/22 que, subscrito por todos os vereadores e aprovado por unanimidade, fez constar da pauta da ORDEM DO DIA, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o PROJETO DE LEI**

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA (35ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) ANO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA (18ª).

COMPLEMENTAR Nº 041, de 31/10/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a criação de cargo conforme especificava e dava outras providências. (criação de 01 (um) cargo de "ANALISTA CONTÁBIL"). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra "h", do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra "c-9", do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam "sim" e os contrários diriam "não". Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se à apreciação das matérias constantes da Circular da pauta divulgada com antecedência: **01 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034,** de 10/10/22, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre a alteração de referências conforme especifica e dá outras providências (alteração nas referências dos cargos de Contador e de Assessor Jurídico). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra "h", do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra "c-9", do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam "sim" e os contrários diriam "não". Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. **02 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035,** de 10/10/22, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que altera dispositivo da Lei Complementar 415, de 18/12/2014, conforme especifica e dá outras providências. Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra "h", do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra "c-9", do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam "sim" e os contrários diriam "não". Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias da pauta da Ordem do Dia, e não havendo vereadores inscritos para o período da Explicação Pessoal, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, comunicando que se houvesse matéria para a Ordem do Dia da próxima sessão, seria distribuída por escrito e antecipadamente. Às 22h30min encerrou a Sessão, sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim _____, Aparecida de Souza Alves, Técnica Legislativa, e que após lida, não sofrendo impugnações, será declarada aprovada e assinada na forma regimental. (Os discursos proferidos no transcorrer dessa Sessão permanecerão gravados em MDs pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar dessa data.) =/=

= PRESIDENTE = = 1º SECRETÁRIO =

=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/